



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n° 7/2009: (II Série):

Renova a designação do Engenheiro António Pedro Borges, para integrar o Conselho Superior do Ministério Público.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Gabinete do Ministro.

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

**Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade,
e das Finanças:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção de Recursos Humanos.

Tribunal de Contas:

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Município da Boa Vista:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município dos Mosteiros:

Câmara Municipal.

Município da Praia:

Assembleia Municipal.

Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTRO

Resolução nº 7/2009

de 18 de Março

A Constituição da República, que resultou da última revisão feita pela Lei nº 1/V/99, de 23 de Novembro, define as competências, a composição e a forma de designação dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, nesse quadro cabendo ao Governo designar um cidadão nacional de reconhecida probidade e mérito, que não seja magistrado ou advogado e esteja em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos para integrar o referido Conselho.

Por Resolução nº 5/2005, de 23 de Fevereiro, o Governo havia designado o Engenheiro António Pedro Borges, que, entretanto, cumpriu e viu já caducado o respectivo mandato por decurso do respectivo prazo de duração de três anos, impondo-se, assim, a sua reconfirmação ou substituição

Assim e,

Convindo dar cumprimento ao disposto na alínea *d*), do nº 7, do artigo 223º da Constituição República, ouvido o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público,

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º do citado diploma legal, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

É renovada a designação do Engenheiro António Pedro Borges, para integrar o Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 2º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2008.

Vista e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Outubro de 2008 :

Carlos Alberto Rodrigues Barbosa, técnico superior, referência 13, escalão A, quadro do Instituto da Investigação e do Património Culturais - é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea *a*) do artigo 4º conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de pós-graduação no domínio da antropologia visual, em Espanha, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 20 de Setembro 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 10.14 Div. 7 Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente do Ministério da Cultura.

Maria de Fátima da Luz, técnica adjunto referência 11 Escalão A, licenciada em contabilidade e administração, ramo administração e controlo financeiro, quadro da Direcção-Geral de Solidariedade, colocada nos serviços municipalizados da promoção social da Camara Municipal da Ribeira Grande - é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea *a*) do artigo 4º conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado em “acção pública e governo territorial” em Bordeaux, França, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 1 de Setembro 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 10.17, Div. 25 Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente do Ministério do Trabalho Formação Profissional e Solidariedade Social.

De 30 de Dezembro:

Arsénio Silva Moreira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.018.860\$00 (um milhão, dezoito mil, oitocentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano.

A dívida no valor de 61.128\$00 (sessenta e um mil, cento e vinte e oito escudos), deverá ser amortizada em 24 prestações mensais e consecutivas, no valor de 2.547\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 16, Cód. 35030101 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Fevereiro de 2009:)

De 31:

Amílcar Fernandes Spencer Lopes, embaixador do 1º. escalão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2.001.468\$00 (dois milhões, um mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 15, Cód. 35030101 do Orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 2009).

Ineida Helena Vaz Cabral, médica geral escalão IV, índice 100, da Delegacia de Saúde de São Filipe, do Ministério da Saúde - é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea *a*) do artigo 4º conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso em medicina legal em Portugal, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 1 de Novembro 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.15, Div. 4 Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente do Ministério da Saúde.

José Manuel Ledo Pontes da Rosa, médico geral escalão IV, índice 100, da Delegacia de Saúde dos Mosteiros, do Ministério da Saúde - é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea *a*) do artigo 4º conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso em medicina legal em Portugal, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 1 de Novembro 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.11, Div. 3 Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente do Ministério da Saúde.

Carlos Mendes Tavares, técnico 1, nível VI, escalão A, quadro do Instituto Nacional de Estatística, em comissão eventual de serviço desde 1 de Abril de 2007, - prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de doutoramento em “Saúde Materno Infantil” na faculdade da Saúde Pública de São Paulo - Brasil, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Carlos Alberto do Rosário Mendes, técnico 1, nível VI, escalão B, quadro do Instituto Nacional de Estatística, em comissão eventual de serviço desde 1 de Outubro de 2007 - prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado em “Demografia” no Institut Nacional de la Recherche Scientifique - INRS em Canadá, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12 Div. 17 Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente do Instituto Nacional de Estatísticas.

Cristina Maria dos Santos Coutinho, técnico superior referência 13 escalão B, de nomeação definitiva, quadro da Direcção dos Serviços da Agricultura e Pecuária do sector de Irrigação do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 4º, conjugado com o nº 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado em “Producción Vegetal en Cultivos Protegidos” em Espanha por um período de 1 ano, com efeitos a partir 15 de Novembro de 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.15, Div. 4 Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente do Ministério do Ambiente Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos.

De 5 de Fevereiro de 2009:

Miguel de Andrade, primeiro subchefe, referência 5, escalão B, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artº 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 70º, alínea c), do Estatuto do pessoal policial aprovado pelo Decreto-Lei nº 5/98, de 26 de Outubro, revisto pelo Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 963.012\$00 (novecentos e sessenta e três mil, e doze escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Maio de 1993 do então Director-Geral do Orçamento foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos.

A dívida no montante de 118.080\$00 (cento e dezoito mil e oitenta escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais.

Amílcar Alberto da Costa Neves, oficial administrativo, referência 8, escalão A, do Ministério das Finanças - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 306 924\$00 (trezentos e seis mil novecentos e vinte e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 24 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 2 meses e 26 dias.

A dívida no montante de 150.345\$00 (cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco escudos) deverá ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 752\$00 e as restantes no valor de 697\$00.

Heitor Carlos Barbosa Silva Nunes, oficial administrativo, referência 8, escalão A, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 354.936\$00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 30 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 1 dia.

A dívida no montante de 152.423\$00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três escudos) deverá ser amortizada em 210 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 726\$00 e as restantes no valor de 686\$00.

Maria Florentina Andrade Pires, enfermeira geral, escalão 1, Índice 125, do quadro da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 692.592\$00 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 23 de Março de 2007, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 3 anos, 1 mês e 18 dias.

A dívida no montante de 29.222\$00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois escudos) poderá ser amortizada em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.463\$00 e as restantes no valor de 1.461\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 10.12, Div. 16º, Cód. 35030101, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 2009).

Despacho-conjunto de S. Ex^{as} a Ministra do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social e o Secretario de Estado da Administração Publica:

De 3 de Dezembro de 2008:

Basilissa Rodrigues Pires Lima, categoria de Directora Administrativa referência 13 escalão B do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Solidariedade Social, é requisitada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do Secretario de Estado da Administração Publica, nos termos do artigo 11º e seguintes do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho e o Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.01 pessoal do quadro especial do Gabinete do Secretario de Estado da Administração Publica - (Isento do visto de Tribunal de Contas)

Despacho do Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 28 de Janeiro de 2009:

Maria Landim Borges, na qualidade de viúva de Patrício Sanches Vieira, ex- agente da Câmara Municipal do Tarrafal, falecido em 7 de Outubro de 2004, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64/5/6º e 72/3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de

sobrevivência anual de 73.804\$32 (setenta e três mil, oitocentos e quatro escudos e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2004.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.0.1.02 do Orçamento Municipal vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Fevereiro de 2009).

Rectificação

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº. 6/09, de 25 de Fevereiro, o despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública respeitante à desligação de serviço de. Nercelinda Soares de Carvalho Silva, monitora especial, referência 5, escalão E, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

A dívida no valor de 54.379\$00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizada em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.494\$00 e as restantes no valor de 1.511\$00.

Deve ler-se:

A dívida no montante de 29.074\$00 (vinte e nove mil e setenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.221\$00 e as restantes no valor de 1.211\$00.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 9 de Março de 2009. – O Director-Geral, *Gerson Soares*



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 1 de Dezembro de 2008:

Sueli Alves Vaz, nomeada para provisoriamente exercer as funções de assistente administrativo, referência 6, escalão A, do quadro do pessoal da Região Sanitária Santiago Norte - Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 29.º e alíneas *e)* do n.º 3 do artigo 36.º todos do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 2009).

Mário Luís Tavares Mendes, licenciado em odontologia, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de técnico superior referência 13 escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea *c)* do n.º 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Março de 2009)

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Capítulo 1º Divisão 3ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde.

De 23 de Fevereiro de 2009:

António Manuel Carvalho Cruz, médico geral, escalão II, índice 115, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, colocado no Hospital Dr. Agostinho Neto, Praia, onde passará a desempenhar as suas funções.

Hirondina Vaz Borges, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, colocado no Hospital Dr. Agostinho Neto, Praia, onde passará a desempenhar as suas funções.

Domingos da Veiga Varela, técnico profissional de primeiro nível, referência 8, escalão D, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em serviço no Centro da Saúde Reprodutiva da Fazenda, Praia, transferido por conveniência de serviço, para a Direcção-Geral do Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Saúde, com efeitos a partir do dia 2 de Março de 2009.

Despacho Conjunto de S. Excia o Ministro do Estado e da Saúde e Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades :

De 26 de Agosto de 2008:

Ana Cristina Rarbosa Vicente Andrade, técnica superior, referência 13 escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, ao abrigo do disposto no artigo 57º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir de 1 de Junho de 2008.

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração por delegação de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 4 de Fevereiro de 2009:

Lúcia Medina Sousa, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedidos 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 6 de Março de 2009.

De 16:

Landim Camará, médico geral, escalão III, índice 110, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeado definitivamente no respectivo cargo, nos termos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Maria Rosa Alvarenga Moreira Borges, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 23:

Alcinda Maria Delgado Évora, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Lucialina Gomes Cardoso, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Maria da Luz Silva Rodrigues Conceição, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Maria José Neto Duarte Fonseca, médica assistente, escalão III, índice 160, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - prorrogada a respectiva licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

De 26:

Joana Baptista Alves, técnica superior, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - prorrogada a respectiva licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 2009.

De 27:

Florentina da Cruz Lima e Lima, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 3 de Março:

Carlos Manuel Marques dos Reis de Carvalho, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Isanélda Selyze Chantre Querido dos Reis Borges de Carvalho, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Comunicações

Para os devidos efeitos, se comunica que o médico geral, escalão III, índice 110, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Albino Djassy, que se encontrava em comissão eventual de serviço para especialização médica no exterior, já regressou ao País, tendo retomado as suas funções no dia 16 de Fevereiro de 2009.

Para os devidos efeitos, se comunica que a médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Ludmilde Filomena Rodrigues Pina, que se encontrava em comissão eventual de serviço para especialização médica no exterior, já regressou ao País, tendo retomado as suas funções no dia 23 de Fevereiro de 2009.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de Março de 2009. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 31 de Janeiro de 2008:

Patrícia Silveira Melicio Pires Lima, técnica superior, referência 13, escalão A da Direcção-Geral do Planeamento destacada, para exercer funções na Unidade de Gestão da Casa do Cida-

dão, nos termos do artigo 17º a 20º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho e do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 29 de Outubro, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério da Finanças e Administração Pública.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de Fevereiro de 2008. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

DESPACHO

Tendo em vista os objectivos a prosseguir no quadro da reforma da contabilidade pública e administração financeira do Estado com enquadramento legal nos termos do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro que define os princípios e as normas relativos ao regime financeiro da contabilidade.

Considerando que a contabilidade pública tem o objectivo de informar de maneira rápida, completa e precisa sobre o ritmo de execução das operações orçamentais e sobre a evolução dos recursos da tesouraria, porque, pela natureza das suas atribuições, o Serviço Ordenador desempenha um papel importante nesse sentido, tendo em vista o grau de consumo dos créditos orçamentais, tanto no estágio de compromisso como no pagamento, a cadência das tributações fiscais, o grau de adiamento dos programas, entre outros.

Uma vez que o Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro regulamenta, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de Novembro, o Serviço Ordenador e a função do Ordenador Financeiro, segundo o qual são designados, por despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e do Ministro responsável pelo departamento onde se encontrem afectos, os ordenadores financeiros principais, visto que o despacho conjunto dos ministros das Finanças e da Administração Interna de 4 de Fevereiro de 2009, designou o Ordenador Principal no âmbito da gestão corrente, considerando deste modo, a necessidade urgente de designação dos Ordenadores Financeiros Secundários e convindo dar cumprimento ao estipulado nos números 2,3 e 4 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, sob a proposta aprovada do Ordenador Financeiro Principal, determino o seguinte:

Artigo único

1. São nomeados, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2007, de 29 de Janeiro, sob proposta do Ordenador Financeiro Principal, os seguintes Ordenadores Financeiros Secundários:

- Domingas Cardoso Andrade da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão
- José Augusto Teixeira Barros Ribeiro da Direcção do Planeamento, Orçamento e Gestão da Polícia Nacional.

2. Por delegação de poderes, compete nomeadamente aos Ordenadores Financeiros Secundários:

- a) Iniciar, acompanhar e efectivar os processos de execução de receitas de despesas;
- b) Assegurar a coordenação do processo de execução de receitas e de despesas, garantindo a necessária transversalidade, nomeadamente a integração e consolidação das contas e promovendo a articulação entre as diversas etapas do processo de execução;
- c) Manter como suporte gestor o processo de comunicação entre os agentes integrantes no âmbito do processo de execução orçamental;
- d) Assegurar o auto controlo no âmbito do controlo interno ou concomitante de processo de execução orçamental de receitas e de despesas;

- e) Participar na elaboração dos planos anuais de aquisição e quadros de despesas de médio prazo, assim como em negociações visando a fixação de plafonds anuais para as respectivas áreas de jurisdição;
- f) Elaborar relatórios de seguimento e avaliação;
- g) Elaborar relatórios de gestão e proceder a prestações de contas;
- h) Dar seguimento e proceder ao controle dos indicadores de desempenho;
- i) Proceder a avaliação do impacto das actividades;
- j) Assegurar a preparação dos pedidos de realimentação do fundo de maneo;
- k) Assegurar a guarda e boa conservação do arquivo de todos os documentos e outros suportes contabilísticos.

Gabinete do Ministro da Administração Interna, aos 4 de Março de 2009. – O Ministro *Livio Fernandes Lopes*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

RECTIFICACÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* II Série n.º 6 de 25 de Fevereiro 2009, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

“Jair Adérito Moreira Rodrigues”

Deve ler-se:

Jair Adérito Moreira Rodrigues

Onde se lê:

“Mano Varela Brito”

Deve ler-se:

Mário Varela Brito

Divisão de Administração e Recursos Humanos da DPOG, na Praia, aos 5 de Março de 2009. – O chefe da Divisão *António Pedro Tavares Delgado*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Alexandre Dias Monteiro, técnico superior, referencia 14, escalão C, da Direcção-Geral da Indústria e Energia, do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 30 de Março de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 11 de Março de 2009. – A Directora da Administração, *Juliana Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho Conjunto entre o Ministro do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social e o Presidente da Câmara Municipal do Paúl,

De 8 de Dezembro de 2008:

Nicolau Manuel Rocha Monteiro, técnico profissional de 1 Nível, referência 8, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Solidariedade Social, requisitado em comissão ordinária de serviço para exercer as funções de Delegado Municipal da Unidade de Descentralização da Administração Municipal, em Pontinha de Janela, ao abrigo dos artigos 11º a 15º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 2º da Lei nº 14/IV/91 de 30 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social, na Praia, aos 5 de Fevereiro de 2009. – O Coordenador da DGPOG, *Lágida Monteiro*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Educação, por delegação da S. Exª a Ministra da Educação e Ensino Superior

De 5 de Março de 2009:

Gustavo Sanches Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior de S. Catarina, transferido para a Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Praia, por conveniência de serviço, ao abrigo dos artigos 3º a 5º de Decreto-Lei nº 87/92, de 6 de Julho, com efeitos imediatos.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 11 de Março de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.



TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Despachos do Presidente do Tribunal de Contas:

De 9 de Janeiro 2009:

Henrique Tavares Correia e Silva, auditor principal referência 14, escalão C, do quadro privativo do Tribunal de Contas, exercendo em comissão de serviço as funções de Director dos Serviços Técnicos do mesmo serviço, promovido à categoria de auditor geral, referência 15, escalão C, nos termos alínea b) artigo 10º do Decreto-legislativo nº 13/97, de 1 de Julho conjugado com a alínea b) nº 2 artigo 19º do Decreto-Lei nº 34/99 de 17 de Maio.

Os encargos com a presente nomeação têm cabimento na rubrica 3.62.99.00 – encargos provisionais com o pessoal.

Isento do visto nos termos da alínea o) artigo 14º da Lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho.

De 15:

É nomeado, em comissão ordinária de serviço, Victor Manuel Varela Monteiro, nos termos das disposições constantes dos, n.ºs 2 do artigo 3º, n.º 1 do artigo 4º, n.ºs 2 e 3 do artigo 6º, todos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 1, artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho - para exercer as funções de Director dos Serviços Técnicos do Tribunal de Contas.

Os encargos com a presente nomeação têm cabimento na rubrica 3.01.01.02 – pessoal do quadro do Orçamento para o presente ano.

(Visado em 26 de Janeiro de 2009).

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Henrique Tavares Correia e Silva, nas funções de Director dos Serviços Técnicos do Tribunal de Contas, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

É nomeado, em comissão ordinária de serviço, Victor Manuel Varela Monteiro, nos termos das disposições constantes dos, n.ºs 2 do artigo 3º, n.º 1 do artigo 4º, n.ºs 2 e 3 do artigo 6º, todos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 1, artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho - para exercer as funções de Director dos Serviços Técnicos do Tribunal de Contas.

Os encargos com a presente nomeação têm cabimento na rubrica 3.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento para o presente ano

Tribunal de Contas, na Praia, aos 16 de Março de 2009. - O Presidente, Dr. *José Carlos Delgado*.

De 6 de Março:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Carla Maria Borges Bettencourt, nas funções de Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

É nomeado, em comissão ordinária de serviço, Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes, nos termos das disposições constantes dos, n.ºs 2 do artigo 3º, n.º 1 do artigo 4º, n.ºs 2 e 3 do artigo 6º, todos do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 1, artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, para exercer as funções de Director dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas.

(Visado pelo Tribunal de Conta em 13 de Março de 2009.)

Os encargos com as nomeações têm cabimento na rubrica 3.01.01.02 – Pessoal do Quadro do Orçamento para o presente ano

De 13:

Progridem, nos termos das disposições constantes dos artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto, conjugados com o n.º 2 artigo 21º do Decreto Lei n.º 86/92 de 12 de Julho e com o artigo 12º do Decreto-Lei 34/99 de 17 de Maio, os seguintes funcionários do Quadro do Tribunal de Contas:

Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes - auditor, referência 13, escalão A, para escalão B

José Pedro dos Reis Agues – auditor-adjunto principal, referência 12, escalão E, para escalão F

Natalina Spencer Lima – auditora-adjunto principal, referência 12, escalão D, para escalão E

Ana Mafalda L. Correia Amado – verificador de 1ª, referência 9, escalão F, para escalão G

Maria José Gomes Rodrigues – Oficial Principal, referência 9, escalão D, para escalão E

Isto do visto nos termos da alínea o) n.º 1 artigo 14º da Lei n.º 84/IV/93 de 12 de Julho

Tribunal de Contas, na Praia, aos 16 de Março de 2009. - A Directora dos Serviços. *Carla Borges Bettencourt*.

—o§o—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

Mostrando-se necessário actualizar o Regimento da Assembleia Municipal vigente, adequando-o às novas realidades, ensinamentos e ganhos decorrentes da sua aplicação prática

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 80º do Estatuto dos Municípios vigente, a Assembleia Municipal da Boa Vista delibera a criação de uma Comissão Eventual de Revisão do Regimento da AMBV que deverá, num prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar os termos de referência tendente à sua revisão.

Foram designados os seguintes indivíduos:

1. Amílcar Ramos da Costa – Presidente
2. Severo Estrela Lima – Vice-Presidente
3. Alcídia Vieira Fortes

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista na Vila de Sal Rei, 19 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *José Luís Santos*.

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Tendo sido suscitada pelo Presidente da Mesa da Assembleia da necessidade de um acompanhamento e preparação de questões que são submetidas a este órgão nas diversas áreas de actuação municipal

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do Estatuto dos Municípios vigente, a Assembleia Municipal da Boa Vista, delibera a criação das seguintes Comissões Permanentes:

- a) Comissão Permanente de Orçamento, Contas, Planeamento, Abastecimento Público, Relações Institucionais e Relações Externas;

Foram eleitos os seguintes indivíduos:

1. Valentim Almeida Pinto – Presidente
2. Herculano Nascimento Da Cruz – Vice-presidente
3. Walter Emanuel da Silva Évora

- b) Comissão Permanente de Urbanismo, Turismo, Meio-Ambiente, Saúde e Saneamento Básico;

Foram eleitos os seguintes indivíduos:

1. Aristides Mosso Brito – Presidente
2. Amílcar Ramos Da Costa – Vice – Presidente
3. Silvestre Ramos Brito

- c) Comissão Permanente de Emprego, Educação, Juventude, Cultura e Desporto.

Foram designados os seguintes indivíduos:

1. Zenaida Paixão Mendes – Presidente
2. Elida Maria Mendes Mosso – Vice – Presidente
3. Alcídia Vieira Fortes

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista na Vila de Sal Rei, 19 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *José Luís Santos*.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2008

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2007, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 08, tendo apreciado a Acta da 2ª Sessão Ordinária do ano 2008, deliberou ao abrigo do nº 2. Do artigo 35º do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista, aprovar a Acta da 1ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Boa Vista - 08, com 11 (onze) votos a favor, sendo 4 (quatro) da Bancada do PAICV e 7 (sete) da Bancada do MPD, 0 (zero) votos contra e 2 (duas) abstenções.

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista na Vila de Sal Rei, 18 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *José Luís Santos*.

DELIBERAÇÃO Nº 07/2008

Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2008, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2008, tendo analisado a Proposta de alteração de vencimento do Delegado Municipal da freguesia de S. João Baptista, apresentada pela Câmara Municipal da Boavista, nos termos dos artigos 119º e 156º g) do Estatuto dos Municípios aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 217 da Constituição do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, deliberou rectificar e fixar o vencimento do Delegado Municipal da freguesia de S. João Baptista de 45% (quarenta e cinco por cento) para 56% (cinquenta e seis por cento) da remuneração base da Secretária Municipal, no valor de 61.847\$00 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete escudos), com 9 (nove) votos a favor da Bancada do MPD, 0 (zero) votos contra e 4 (quatro) abstenções da Bancada do PAICV.

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista na Vila de Sal Rei, 18 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *José Luís Santos*.

DELIBERAÇÃO Nº 09/2008

Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2008, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2008, tendo analisado a Proposta Criação da Empresa Municipal Mista de Limpeza, Recolha e Tratamento de Lixo, apresentada, pela Câmara Municipal da Boa Vista, deliberou, ao abrigo da alínea i), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, autorizar a Câmara Municipal da Boa Vista fazer a Criação da Empresa Municipal Mista de Limpeza, Recolha e Tratamento de Lixo, por unanimidade de votos.

Para a criação da Empresa Mista Municipal da Limpeza, Recolha e Tratamento do Lixo

A protecção e a gestão ambiental têm sido uma das grandes preocupações da Câmara Municipal da Boa Vista, que vai continuar a zelar pela manutenção e controlo da problemática do saneamento básico, com especial relevância para a recolha, tratamento e reciclagem do lixo produzido na ilha.

O modelo de gestão actual de recolha do lixo através de camiões e ontentores geridos pelos próprios serviços da autarquia mostra-se ajustado das reais necessidades e da dimensão da problemática que se

impõe dar combate. Existem já modernas formas de gerir a questão do saneamento, sendo que a vertente empresarial já seguida com sucesso em outras paragens mostrou-se a mais adequada, permitindo que esse sector até agora sustentado de modo tradicional através de recursos públicos possa vir a ser gerido numa óptica de poluidor-pagador, sem prejuízo da manutenção por parte da autarquia das suas responsabilidades políticas atinentes e de prestação. igualmente, dos serviços públicos que estejam fora do âmbito da competência e/ou obrigação da empresa que ora se propõe criar.

O Município da Boa Vista, como todos sabemos, conheceu nos últimos anos um grande surto de desenvolvimento, quer económico quer social, acolhendo no seu território muitos e variados investimentos no domínio turístico, imobiliário, comercial e industrial, assim como uma expressiva população originária de outras ilhas do país e da costa ocidental africana e mesmo europeus, que aqui passaram a residir em regime de permanência.

Como é óbvio, este “boom” de desenvolvimento económico e demográfico, praticamente imprevisível, trouxe com ele um conjunto de impactos e consequências, uns positivos que importa valorizar e proteger e outros negativos que convém gerir, controlar e combater em tempo útil, evitando deste modo que comprometam o desenvolvimento harmonioso e sustentado da Boa Vista.

De entre as consequências que afloraram com este desenvolvimento, destacase a problemática dos resíduos sólidos urbanos (RSU) que, em pouco tempo, se avolumou, desafiando a imaginação das autoridades municipais para a sua resolução, assim como clamando por adopção de políticas e medidas mais audaciosas e profundas, de longo prazo, que possam contribuir decisivamente para combater de forma perene e mais consistente a problemática do lixo no Município e preservar o respectivo ambiente.

A solução que se preconiza é o estabelecimento de parcerias público-privada, em que empresas possam emprestar, através da concessão desse serviço público obrigatório, o seu know-how e capacidade financeira de investimento em técnicas modernas de saneamento.

Nestes termos, e após ter sido o assunto apreciado pela Câmara Municipal da Boa Vista na sua reunião ordinária realizada no dia 4 de Dezembro de 2008, se submete o presente pedido à Assembleia Municipal para que, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, seja autorizada a criação da Empresa Municipal Mista da Limpeza, Recolha e Tratamento do Lixo.

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista na Vila de Sal Rei, 18 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *José Luís Santos*.

DELIBERAÇÃO Nº 11/2008

Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2008, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2008, tendo analisado a Proposta de alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal, apresentada pela Câmara Municipal da Boavista, deliberou ao abrigo da alínea e) do nº 2 do Artigo nº 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a Proposta de alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com 9 (nove) votos a favor da Bancada do MPD, 0 (zero) votos contra e 4 (quatro) abstenções da Bancada do PAICV.

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 19 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *José Luís Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BOA VISTA
Quadro de Pessoal

GRUPO DE PESSOAL	Cargo/Função	Nível/Ref	GP	GRPCI	GEP	GADM	DMAPP	DMGUHT	DMDC	DMA	DMTJCD	DMFFPC	DM	N.º Lugares
Quadro Especial	Director de Gabinete	IV	1											1
	Assessor	IV	2											2
	Secretário	II	1											1
	Condutor Auto-Ligeiro	I	1											1
	Sub-Total		5											5
Pessoal Dirigente	Secretário Municipal	IV			1									1
	Director-Geral	IV		1	1					1				5
	Director de Serviço	III		1	1	1			1	1	1			10
	Sub-Total						3	2	1		2	2		10
	Chefe de Divisão	II												0
Pessoal de Chefia Operacional	Chefe de Secção	I											5	5
	Delegado Municipal													0
	Sub-Total													5
	Técnico Superior	13		2	1		4	3	1	1	3	1		17
	Técnico-Adjunto Principal	12			1									1
	Técnico-Adjunto	11			1		3	2	2	1	2			11
	Técnico-Adjunto							2			1			3
	Técnico Profissional 1.º Nível	8			1		2	2	2		1			8
	Técnico Profissional 2.º Nível	7			1		4	2			1			8
	Técnico Auxiliar	5						1	1		1			3
Sub-Total													51	
Pessoal Administrativo	Oficial Principal	9												
	Oficial Administrativo	8				2								2
	Assistente Administrativo	6			1		1			1			5	8
	Tesoureiro	7					1							1
	Fiel de Armazém	4					1	1						2
	Sub-Total													71
	Auxiliar Administrativo	2					1	1						2
	Condutor Auto Ligeiro	2			1					1				4
Condutor Auto pesado	4					1						1	2	
Condutor Auto pesado	4												1	
Condutor Auto pesado	4												1	
Ajudante Serviços Gerais	1			1		3		2		1		5	12	
Auxiliares Centro Juventude	1							8					8	
Fiscais	5											10	10	
Bombeiros	7											10	10	
Rececionista	2						1						1	
Sub-Total			5	4	2	1	32	17	18	2	4	3	4	94
Total														

Legenda:

GP	Gabinete do Presidente
GRPCI	Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem
GEP	Gabinete de Estudos e Planeamento
GADM	Gabinete de Apoio às Delegações Municipais
DMAPP	Direcção Municipal de Administração, Finanças e Património
DMGUHT	Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Habitação e Transportes
DMDC	Direcção Municipal de Desenvolvimento Comunitário
DMO	Direcção Municipal de Obras
DMA	Direcção Municipal do Ambiente
DMTJCD	Direcção Municipal de Turismo, Juventude, Cultura e Desportos
DMFFPC	Direcção Municipal de Fiscalização e Protecção Civil
DM	Delegações Municipais

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^a. o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 23 de Janeiro de 2009:

Manuel Espírito Santo Monteiro Mendes, técnico adjunto nível médio, referência 11 escalão D, desempenhando as funções de Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, em comissão ordinária de serviço, dada por finda a referida comissão, a partir do dia 1 de Fevereiro de 2009.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 23 de Janeiro de 2009. – O Secretária Municipal, *Maria Antónia S. L. Rodrigues*.

—o§o—

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Despacho do Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros:

De 3 de Janeiro de 2009:

É nomeado Luis Freire Andrade, para em comissão ordinária de serviços exercer a função de condutor do Presidente, Nível I na Câmara Municipal dos Mosteiros, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º134/IV/95, com efeito a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

A Despesa tem a cabimentação legat, na rubrica 04.03.01 .01 .03 do orçamento vigente.

Deliberação da Câmara Municipal:

De 3 de Janeiro de 2009:

É nomeado Pedro Freire Andrade, para em comissão ordinária de serviço nível 1, exercer as funções de coordenador da biblioteca municipal e centro multimédia da Câmara Municipal dos Mosteiros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com a alínea d) do artigo 92.º da Lei 134/IV/95 de 3 de Julho de 1995, com efeito a partir do dia 1 de Janeiro de 2009

A Despesa tem a cabimentação legat, na rubrica 04.03.01 .01 .02 do orçamento vigente.

Câmara Municipal dos Mosteiros, aos 3 de Janeiro de 2009. – O Câmara Municipal, *Carlos Ferdinandinho Teixeira*.

—o§o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 14/09

de 04 de Março

Que propõe a venda à UNTC-CS de um tracto de terreno sobre o qual foi construído o edifício Centro Social 1º de Maio

No ano de 1981, o então Secretariado Administrativo, teria cedido à União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde – Central Sindical (UNTC-CS), um tracto de terreno sobre o qual foi construído o edifício conhecido por “Centro Social 1º de Maio” e com a seguinte delimitação e confrontação:

- Localização: Fazenda
- Confrontações:
 - a. Norte: Avenida Cidade de Lisboa
 - b. Sul: Estrada
 - c. Este: Estrada e Prédio de PMI-PF
 - d. Oeste: Avenida Cidade de Lisboa
- Área: 2 744 m²

Considera-se ter sido intenção do Secretariado Administrativo ao disponibilizar o terreno onde foi construído o Centro Social 1º de Maio, cedê-lo, apesar de não existir registo de cedência que confirme que a União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde – Central Sindical (UNTC-CS) é proprietária e legítima possuidora do referido terreno.

Convindo regularizar esta situação;

A pedido da UNTC-CS que manifestou perante a Câmara Municipal a intenção de realizar investimentos no edifício do Centro Social 1º de Maio, necessitando para tal de financiamento bancário que exige a prestação de garantias reais sobre o imóvel a ser construído e o terreno onde está implantado;

Parágrafo único - Nestes termos, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, ao abrigo do determinado pela alínea h) do n.º 2, do artigo 81.º, da Lei 134/IV/95, de 03 de Julho (Estatuto dos Municípios), delibera autorizando a oneração do tracto de terreno sobre o qual foi construído o Centro Social 1º de Maio, sito na Cidade da Praia, na base do preço simbólico de 10\$00 (dez escudos), por metro quadrado, demitindo-se de todo o direito, acção e posse que tinha sobre mesmo.

Assembleia Municipal da Praia, 4 de Março de 2009. – A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação n.º 15/09

de 04 de Março

Que aprova a constituição do direito de superfície para a instalação da Universidade Intercontinental de Cabo Verde

Tendo em conta que a Câmara Municipal da Praia anulou, por Deliberação, o “Protocolo de Colaboração e de Cedência de Instalações do Parque 5 de Julho”, celebrado a seis de Outubro de dois mil e seis, para a construção da Universidade Intercontinental de Cabo Verde, por considerar lesivo aos interesses dos municípios e contrário à vocação daquele espaço;

Considerando que o Município da Praia tem o domínio e a posse de um lote de terreno dotacional com a área de 13.679 m² (treze mil seiscentos e setenta e nove metros quadrados) para fins de equipamentos de ensino, situado na Urbanização de Cidadela;

Considerando que a ENSINE – UNICA, pretende abrir na Cidade da Praia um pólo da Universidade Intercontinental de Cabo Verde com cursos nas áreas da saúde, do desporto e das artes, tendo obtido a competente autorização governamental;

Considerando ainda que constitui atribuição municipal incentivar o ensino privado;

Ponto 1 – Sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do determinado na alínea h) do n.º 2), do Artigo 81.º, da Lei 134/IV/95 de 03 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal delibera autorizando à Câmara Municipal, a constituição do direito de superfície sobre um lote de terreno, com a área de 13.679 metros quadrados, na Urbanização de Achada Palmarejo - CIDADELA, para a instalação de raiz da Universidade Intercontinental de Cabo Verde.

Ponto 2 - O direito de superfície é constituído pelo período de 50 anos.

Ponto 3 - Nos primeiros 5 (cinco) anos, a Câmara Municipal da Praia cobrará uma renda anual simbólica correspondente ao valor de 10\$00/m² (dez escudos por metro quadrado). A partir desse prazo, a renda anual será de 50\$00/m² (cinquenta escudos por metro quadrado), actualizada ao fim de cada cinco anos, nos termos que forem mutuamente acordados, por escrito, ou na falta de acordo, de forma correspondente à inflação acumulada, em conformidade com as taxas publicitadas pelo Instituto Nacional de Estatísticas.

Ponto 4 - A Universidade Intercontinental de Cabo Verde tem um prazo de seis meses para a apresentação do projecto de arquitectura e de um ano para o início da construção.

Assembleia Municipal da Praia, 4 de Março de 2009. - A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação n.º 16/09

de 04 de Março

Que fixa o número de representantes de cada localidade no Conselho de Zona

Com a divisão administrativa do território pretende-se criar uma identidade própria para cada Zona, promover o envolvimento activo e responsável dos moradores na sua requalificação e desenvolvimento e organizar os serviços da Câmara Municipal de forma a prestar um serviço de maior qualidade e de maior proximidade aos munícipes, dando-lhes também a possibilidade de participarem de uma forma organizada nas decisões da Câmara Municipal e de fazerem ouvir a sua opinião sobre matérias de interesse da comunidade.

Neste sentido, em cada Zona Administrativa existirá um Conselho de Zona, órgão consultivo da Câmara Municipal na Zona e que tem por missão velar pela satisfação das necessidades dos munícipes nela residentes, assegurar a participação activa e voluntária das comunidades locais na administração municipal, promover a cidadania activa e assegurar a gestão local dos interesses municipais

Como forma de garantir a máxima representatividade possível, estabelece-se o princípio de representatividade em função do número de eleitores de cada zona, fixando o limite mínimo de 3 (três) representantes para as Zonas de menor peso eleitoral.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 123º do Estatuto dos Municípios,

No âmbito do numero 2, do art.º 5 da Deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Regulamento municipal de Divisão Administrativa e de Administração Descentralizada da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal, fixa o número de Representantes de cada localidade no Conselho de Zona, mediante os seguintes criterios:

Nº de eleitores na base do RGE de 2008	N.º de Representantes
0 a 500	3
501 a 1000	7
1001 a 3000	9
3001 a 5000	11
5001 a 7000	13
Superior a 7000	15

Assembleia Municipal da Praia, 4 de Março de 2009. - A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

Deliberação n.º 17/09

de 04 de Março

Que aprova o Plano Detalhado “Ponta Bicuda”

O Plano Detalhado de Ponta Bicuda é um plano urbanístico de iniciativa particular, referente ao «Empreendimento Turístico da Ponta Bicuda», promovido pela sociedade «Vilas Oceánicas – Sociedade de Desenvolvimento Turístico, SA», apreciado e aprovado pela Câmara Municipal da Praia.

Considerando que:

- A. O projecto foi apresentado para apreciação da Câmara Municipal da Praia em inícios do ano de 2006,
- B. A proposta foi aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal da Praia;
- C. O Estudo do impacto ambiental foi aprovado e homologado pelo Ministério do Ambiente e Agricultura;
- D. A proposta tem os pareceres das entidades competentes, nomeadamente a Capitania dos Portos de Santiago, a Direcção-Geral do Desenvolvimento Turístico, a Agência Cabo Verde Investimentos e a Direcção-Geral da Industria e Energia;
- E. O “Contrato de Urbanização do Empreendimento Ponta Bicuda”, foi assinado a 2 de Abril de 2008.

Parágrafo único - Sob proposta da Câmara Municipal da Praia, de acordo com o nº 5 da Base XVII do Decreto-Legislativo nº 1/2006, de 13 de Fevereiro, que aprova as Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, a Assembleia Municipal delibera aprovando o Plano Detalhado de Ponta Bicuda.

Assembleia Municipal da Praia, 4 de Março de 2009. - A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 25 de Outubro do ano 2008:

Paula Alexandra Vieira de Pina, licenciada em ciência política, vertente relações internacionais e mestrado em espaço lusófono: lusofonia e relações internacionais, contratada na categoria de técnico superior, referência 13, escalão B na Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos das disposições conjugado com o artigo 28º ponto 2 alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho e artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

Armindo Costa Semedo, licenciado em biologia, contratado na categoria de técnico superior, com referência 13, escalão A na Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos das disposições conjugado com o artigo 28º ponto 2 alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho e artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

Maria Eugénia Miranda Cabral Gonçalves, habilitada com 12º ano de escolaridade, contratada na categoria de assistente administrativo, com referência 6, escalão A na Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos das disposições conjugado com alínea a) nº 2, artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, com artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro. Com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*, onde os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código 03.01.01.03 do Orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 19 de Fevereiro do 2009).

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 25 de Fevereiro de 2009. - O Secretária Municipal, *António Maria Lopes Borges*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00